



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 1242/2015

LIDIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 014 ao Contrato nº 021/2015. Enfermeira Padrão.
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 021/2015.
Contratante: Prefeitura do Município de Lidianópolis. CNPJ nº 95.680.831/0001-68
Contratada: LOURDES DOS SANTOS BORTOLATO. CPF nº 052.078.419-71
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 021/2015 até 07 de dezembro de 2015.
Verba: Dotação 05.004.2026.3.1.90.11.00.00.303
Vigência: 08 de dezembro de 2015 a 04 de junho de 2016.
Fundamento legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis.
Assinaturas: Celso Antonio Barbosa - Contratante (Prefeito Municipal);
Lourdes dos Santos Bortolato: Enfermeira Padrão. Data da assinatura: 08/12/2015.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 015 ao Contrato nº 019/2015. Assistente Social
Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 024/2015.
Contratante: Prefeitura do Município de Lidianópolis. CNPJ nº 95.680.831/0001-68
Contratada: MAURIELEN DENISE DOS SANTOS. CPF nº 048.439.999-38
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 019/2015 a 07 de dezembro de 2015.
Verba: Dotação 06.004.2098.3.1.90.11.00.935
Vigência: 08 de dezembro de 2015 até 04 de junho de 2016.
Fundamento legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis.
Assinaturas: Celso Antonio Barbosa - Contratante (Prefeito Municipal);
Maurielen Denise dos Santos: Assistente Social. Data da assinatura: 08/12/2015.

DESPACHO

Processo Administrativo nº 101/2015
Tomada de Preços nº 003/2015

Trata-se solicitação formal expedida pela Secretaria de Educação dando conta do desejo em não prosseguir com o processo licitatório que gerou a Tomada de Preços nº 003/2015.

Justifica a Secretaria a necessidade em adquirir um parque infantil, ao invés de promover reformas no prédio da Secretaria de Educação, já que a aquisição melhor atenderá os anseios dos alunos no Município.

O parecer jurídico, expedido pela assessoria jurídica opina pela revogação do processo administrativo de licitação.

De fato, a aquisição do parque infantil, para o momento, deve prevalecer em detrimento da ampliação do prédio da Secretaria de Educação, até porque, da forma que está, pode aguardar mais um tempo maior até que seja realizada.

Desse modo, concluímos pela não admissão do prosseguimento do certame, o que obriga a revogação do processo administrativo de licitação.

Assim, com fundamento no art. 49, "caput" da Lei nº 8.666/93 e súmula 473 do STF **declaro revogado** o processo administrativo de licitação nº 101/2015, Tomada de Preços nº 003/2015, em seguida, determino o **arquivamento** do presente processo.

Publique-se.

Lidianópolis-PR, 8 de outubro de 2015.

Celso Antonio Barbosa
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2989/2015 de 12/12/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 703/2014 de 18/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS**
- 03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
43 - 3.3.90.14.00.00 01001 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 700,00
- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 06.004.08.242.0008.2.084. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A APAE**
238 - 3.3.50.43.00.00 01001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 6.300,00
- 08 SECRETARIA DE VIAÇÃO**
- 08.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RODOVIARIOS**
- 08.002.26.782.0037.2.050. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**
429 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Total Suplementação: 17.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

- 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 06.004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
- 06.004.08.244.0010.2.080. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**
274 - 3.3.90.32.00.00 01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
- 06.005 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
- 06.005.08.243.0009.6.001. MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
291 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
- 11 SECRETARIA DE OBRAS**
- 11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS**
- 11.002.15.451.0024.2.112. DIVISÃO DE OBRAS E PROJETOS DE ENGENHARIA**
519 - 3.3.90.39.00.00 01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.000,00

Total Redução: 17.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 12 de dezembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2015

Decreto nº 2991/2015 de 14/12/2015

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2991/2015 de 14/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Suplementação

- 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
- 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS**
- 03.002.04.122.0004.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
634 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.820,00
- 04 SECRETARIA DE FINANÇAS**
- 04.001 GABINETE DO SECRETARIO**
- 04.001.04.123.0005.2.020. COORDENAÇÃO DA SECRETARIA**
633 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.820,00
- 04.006 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
- 04.006.04.122.0004.2.012. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
632 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.820,00

14 **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
14.001 **PROCURADOR GERAL**
14.001.02.062.0002.2.113. **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
635 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.820,00

15 **CONTROLADORIA INTERNA**
15.001 **CONTROLADORIA INTERNA**
15.001.04.124.0004.2.114. **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO**
636 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.820,00

Total Suplementação: 9.100,00

Receita: 2.2.2.5.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS 9.100,00

Total da Receita: 9.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANÓPOLIS , em 14 de dezembro de 2015.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitscheck, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

